



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



# **PROJETO BÁSICO** **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATÉ R\$ 17.600,00**

## **1 - Item identificador da demanda no PAAC**

PAAC: item 04006 do PAAC 2021 - SECOM

## **2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento**

Unidade Demandante: Secretaria de Comunicação Social – SECOM

Unidade Gestora de Orçamento: Secretaria de Comunicação Social – SECOM

## **3 - Objeto e sua especificação**

### **Resumo do objeto:**

Contratação de serviço de gerenciamento de **e-mail marketing**, prestado por meio da disponibilização de plataforma própria da empresa contratada, através da **internet**, com fornecimento de, no mínimo, 1 (um) **login** de acesso à ferramenta para execução e gestão de campanhas, pelo período de 12 (doze) meses, com franquia mensal de 25.000 (vinte e cinco mil) **e-mails**, totalizando 300.000 (trezentos mil) **e-mails** por ano, a ser utilizada sob demanda da SECOM. Para o serviço, são requeridas arquitetura e infraestrutura que garantam alto desempenho e capacidade para disparo de até 5.000 (cinco mil) mensagens de uma campanha do TRT-SC em um prazo de até 5 (cinco) horas.

### **Especificação detalhada do objeto:**

#### **a) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

a.1) O serviço de gerenciamento de **e-mail marketing** deverá ser prestado por meio da disponibilização de plataforma própria da contratada, através da **Internet**, para que a Contratante



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

possa enviar campanhas por e-mail e acompanhar os resultados em tempo real, sem necessidade de instalação de qualquer **software** nas instalações do TRT-SC;

a.2) A contratação abrange plano ANUAL de envio, com franquia mensal de 25.000 (vinte e cinco mil) **e-mails** por mês, totalizando 300.000 (trezentos mil) **e-mails** por ano, a ser utilizada sob demanda da Contratante;

a.3) A plataforma deverá permitir o envio de mensagens com até 100 Kb;

a.4) A Contratada deverá fornecer no mínimo 1 (um) login de acesso à ferramenta para execução e gestão de campanhas de **e-mail marketing**;

a.5) A arquitetura e infraestrutura do serviço deverão garantir alto desempenho e capacidade para disparo de até 5.000 (cinco mil) mensagens de uma campanha do TRT-SC em um prazo de até 5 (cinco) horas;

a.6) A Contratada deverá contar com infraestrutura exclusiva de alto desempenho para envio por meio de IPs dedicados;

a.7) As mensagens enviadas não poderão apresentar nenhum texto ou imagem adicionada automaticamente pela empresa Contratante no conteúdo da mensagem gerada pelo TRT-SC, contendo identificação da empresa Contratante ou da solução tecnológica utilizada;

a.8) A ferramenta deverá apresentar interface amigável e intuitiva que permita a operação de todas as funcionalidades pelos usuários da Contratante;

a.9) A conexão dos usuários deverá ser através de acesso pela **Internet**, com autenticação;

a.10) A ferramenta deverá apresentar editor **online** com interface intuitiva para customização de leiautes e mensagens, por meio da formatação e inserção de imagens e **links**, bem como disponibilizar **templates** prontos para envio de mensagens, com diversas opções de leiautes, divididos por categorias, contendo, no mínimo: eventos, datas comemorativas, **newsletters**, **e-commerce** e comunicados, entre outros;

a.11) Além dos **templates** padrão disponibilizados, a Contratante deverá criar 1 (um) **template** personalizado/exclusivo, seguindo as orientações da Contratada, para o envio de **newsletter**;

a.12) A ferramenta deverá apresentar a possibilidade de importação de mensagens pré-formatadas em HTML contendo texto, imagens e **links**;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

a.13) A ferramenta deverá oferecer funcionalidades para criação do cadastro de **e-mails** através de exportação/importação de dados (**upload** de arquivo em XLS), bem como a atualização por meio da própria interface;

a.14) A ferramenta deverá possibilitar a criação de listas de destinatários com, pelo menos, 10.000 (dez mil) **e-mails**;

a.15) A ferramenta deverá possibilitar o envio segmentado por meio de filtros e combinações de listas;

a.16) A ferramenta deverá possibilitar o agendamento e reagendamento de disparos de campanhas por data e horário;

a.17) A ferramenta deverá possibilitar o controle automático de envios e a geração de relatórios, por categoria, contendo, no mínimo, as seguintes:

- **E-mails** na fila: apresenta o total de **e-mails** ainda não entregues e o percentual destes em relação ao total de **e-mails** para os quais a peça será enviada;
- Tempo de envio: informa o tempo total, a data e o horário de finalização de cada envio;
- **E-mails** enviados: total de **e-mails** (entregues e não entregues) enviados até o momento;
- **E-mails** entregues: total de **e-mails** enviados pelo sistema e recebidos pelos cadastros (considera os **e-mails** lidos e não lidos);
- **E-mails** não entregues: total de **e-mails** enviados pelo sistema e não recebidos pelos cadastros, dividido por categoria, contendo, no mínimo, as seguintes: **E-mail** inexistente; Domínio inexistente; Caixa postal cheia; Falha de conexão; Reporte de **spam**;
- Total de aberturas;
- Total de cliques;
- Tempo de visualização;
- Aberturas/visualizações: total de visualizações realizadas em todos os **e-mails** enviados, considerando que um mesmo **e-mail** possa ser visualizado mais de uma vez por um mesmo cadastro, devendo fornecer, então, a quantidade de visualizações por destinatário;
- Cliques por **e-mails** entregues: total de cliques sobre os **links** dos **e-mails** entregues;
- **E-mails** lidos: total de cliques sobre os **links** dos **e-mails** lidos;
- **Links** mais clicados;
- **Opt-out** (solicitações de descadastro);



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

a.18) A ferramenta deverá possibilitar o reenvio de campanhas, bem como o reenvio parcial de lotes para endereços que apresentaram erros temporários dentre os listados acima;

a.19) A ferramenta deverá possibilitar visualização alternativa, por meio da inserção automática de um **link** no topo das mensagens para o caso de o destinatário não conseguir visualizar a mensagem nitidamente, com as mesmas personalizações e contabilizações suportadas pela mensagem de **e-mail marketing** original;

a.20) A plataforma deve permitir monitoramento em tempo de real das especificações estabelecidas nesse Termo de Referência, bem como a comparação de resultados entre campanhas;

a.21) A plataforma deve permitir a geração de relatório para controle da quantidade de mensagens utilizadas no período, saldos e créditos;

a.22) A Contratada deverá aquiescer com a formalização de Termo de Confidencialidade, para proteger os dados de e-mails da Contratante e relatórios gerados, vedando-se sua comercialização e ou cessão a terceiros, durante ou após encerrado o contrato, o qual presumir-se-á aceito pela Contratada a partir da assinatura do contrato;

a.23) A Contratada deverá operar o serviço observando as boas práticas do **E-mail Marketing** e as políticas AntiSpam;

a.24) A Contratada deverá efetuar o controle de inclusão dos IPs de envio e do domínio do TRT-SC em **BlackLists** de endereços;

a.25) O serviço de envio deve contemplar configurações DKIM e/ou SPF, devendo a contratada oferecer suporte técnico para auxiliar essas configurações;

a.26) A Contratante poderá, a seu critério, fornecer domínio alternativo para o envio das mensagens de **e-mail marketing**, diferente de **@trt12.jus.br**;

a.27) A ferramenta deverá oferecer a possibilidade de utilizar um **e-mail** de resposta, para o qual os contatos podem enviar dúvidas, diferente do **e-mail** de remetente;

a.28) A Contratada deverá oferecer o suporte para que as unidades técnicas da Contratante, em conjunto com a área técnica da Contratada, efetuem todas as configurações necessárias para o pleno funcionamento do serviço.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### b) TREINAMENTO:

b.1) A Contratada deverá fornecer treinamento básico a pelo menos 2 (dois) servidores da Secretaria de Comunicação Social da Contratante, de forma virtual (**on line**) ou por telefone, sobre utilização da ferramenta e obtenção dos melhores resultados, realizando inclusive simulação de envio e extração de relatórios e gráficos;

b.2) A Contratada também deverá fornecer manual de utilização do serviço que contenha as orientações de utilização do sistema, representado por material didático em Português-Brasil.

### c) SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA

c.1) A Contratada deverá possuir canais de atendimento por telefone, **chat** e/ou **e-mail**, a fim de resolver dúvidas ou obter orientações sobre a utilização do sistema;

c.2) As solicitações feitas pela Contratante para manutenção, correção de falhas, esclarecimento de dúvidas ou recebimento de orientações deverão ser respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado;

c.3) O atendimento deverá estar disponível, no mínimo, em horário comercial (segunda a sexta-feira, das 8h às 18h);

c.4) A Contratada deverá solucionar quaisquer falhas técnicas na aplicação, que sejam de sua responsabilidade, restabelecendo integralmente o funcionamento dos serviços em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

c.5) A Contratada deverá realizar manutenções preferencialmente fora do horário comercial, e comunicá-las ao TRT-SC com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

c.6) O ambiente da plataforma do serviço deverá contar com os seguintes requisitos mínimos de segurança:

- Armazenamento dos dados estatísticos e de gestão gerados pelo uso do serviço em dispositivos com redundância e mantidos disponíveis durante o período de vigência do contrato;
- Realização de **backup** diário de todos os dados (mensagens formatadas para envio,



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

listas de destinatários, dados estatísticos, etc.), para serem usados para recuperação do ambiente em caso de desastre;

- Em caso de desastre, a recuperação dos itens informados no item 6.7.2 deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas.

**c.7)** O serviço de **E-mail Marketing** deverá ser contínuo e disponível 24 h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, com SLA mensal superior a 95%.

### Níveis de Qualidade Esperados

- Serviço disponível durante o período de contratação.
- Serviço em estado operacional 24 horas por dia;

## 4 - Justificativa

A Secretaria de Comunicação Social deste Tribunal vem realizando atividades cada vez mais complexas no intuito de aproximar o judiciário trabalhista catarinense de seus jurisdicionados. Neste sentido, aprimoramento de ferramentas e gestão eficiente da informação têm sido pauta constante no trabalho realizado.

Matérias jornalísticas com temas jurídicos ou de gestão, campanhas institucionais do Poder Judiciário e da Justiça do Trabalho, nos níveis regional e nacional, artigos dos magistrados, troca de informações internas sobre ilustrações e imagens, dentre outros, são recorrentes nas mensagens eletrônicas no cotidiano desta Secretaria.

O serviço requisitado serve como instrumento para melhoria da comunicação institucional, por meio do gerenciamento dos **e-mails**, com a possibilidade de obter informações sobre o alcance dos comunicados e as preferências do público alvo, que são os contatos da rede, compostos por magistrados e servidores, ativos e inativos, advogados, procuradores públicos, imprensa regional e nacional, entrevistados, representantes de federações e sindicatos, professores, fornecedores da área e outros.

O gerenciamento atual é feito pelo aplicativo Gmail, do Google, adotado por decisão da Administração do Tribunal, mas que não possui o nível desejado e que precisa ser totalmente monitorado pelos servidores.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **Relação com os objetivos estratégicos do Tribunal:**

O Poder Judiciário estabeleceu em novembro de 2020 a Revisão da Estratégia Nacional 2021-2026, propondo 11 metas nacionais a serem alcançadas no período.

A meta nacional nº 9 pretende integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário, de forma a realizar ações voltadas ao Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Em seu Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação -, mais especificamente na meta 9,c, a Agenda preconiza “Aumentar significativamente o acesso às tecnologias e comunicações e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos até 2020

Em seu ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes, especificamente na sua meta 16.6, espera “Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.”

Tudo concorre para as práticas com ferramental moderno, limpo e que torne mais eficientes as tarefas realizadas nas instituições.

### **Riscos:**

1. Ausência de empresa interessada em prestar o serviço.
2. Frustração na contratação em virtude da falta de documentação.
3. Mudança no padrão tecnológico ou obsolescência do meio de comunicação utilizado.

## **5 - Forma da contratação**

A compra direta é a forma mais adequada ao caso, porque a dispensa de licitação está prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em situações em que o valor dos serviços e compras estejam no limite de R\$ 17.600,00.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **6 - Sustentabilidade**

A presente contratação estabelece vínculos de sustentabilidade com as diretrizes previstas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho no que tange à:

- a) produtos de nenhum ou baixo impacto ambiental;
- b) Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos;
- c) Preferência para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010).

### **7 – Critério de seleção do fornecedor**

O critério de seleção é o menor preço, desde que atendidas as especificações do objeto.

### **8 – Obrigações das partes**

#### **Obrigações da contratada (empresa):**

a) Observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados;

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b.1) A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante todo o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades previstas em lei.

c) A Contratada que for optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da assinatura do contrato ou da prorrogação contratual. c.1) A Contratada deverá informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

e) Realizar as entregas dentro dos prazos previstos, atendendo a todas as especificações exigidas, bem como cumprir com todas as obrigações contratuais previstas até o encerramento deste;

f) Obedecer, no que couber, aos princípios e normas de condutas estabelecidas no Código de Ética do Contratante.

### **Obrigações do contratante (Tribunal):**

a) acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 c/c com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, através do responsável indicado;

b) proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do serviço contratado;

c) efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições estabelecidos;

d) zelar pela segurança da solução, evitando o manuseio por pessoas não habilitadas;

e) efetuar os recebimentos provisório e definitivo do objeto, exceto se houver atraso motivado pela Contratada.

## **9 – Gestão e Fiscalização**

A representante da instituição para realizar a gestão da obrigação contratual será a servidora **DANIELE PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Diretora da Secretaria de Comunicação Social – SECOM, matrícula 3807.

À gestora do contrato caberá:

a) gerir a execução do presente contrato, de modo a averiguar os resultados alcançados, os recursos empregados, a adequação dos recursos empregados à rotina de execução estabelecida; se possível, a satisfação do público usuário;

b) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades;

c) certificar a prestação de serviço no verso da nota fiscal/fatura;

d) informar à contratada e à Administração as eventuais irregularidades e/ou baixa qualidade do serviço apresentado, além das possíveis soluções para sua regularização;

e) firmar termo de recebimento definitivo do contrato, conforme modelo apresentado neste projeto básico, quando do encerramento da obrigação, nos termos da Portaria PRESI nº 078/2017.

A servidora designada para atuar como fiscal do contrato é **CAMILA SARTORI VELLOSO ABREU**, matrícula nº 3418, Assistente-Chefe do NURE.

À fiscal do contrato caberá:

a) Auxiliar a gestora quanto às suas atribuições;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

b) Firmar termo provisório do contrato, conforme modelo apresentado neste projeto básico, nos termos da Portaria PRESI nº 078/2017.

c) Deverá reportar-se à gestora sobre as eventuais inoperâncias na execução do referido serviço.

**Gestora: Daniele Priscila R. de Oliveira**

**Matrícula: 3807**

**Lotação: SECOM**

**E-mail: [daniele.oliveira@trt12.jus.br](mailto:daniele.oliveira@trt12.jus.br)**

**Fiscal: Camila Sartori V. Abreu**

**Matrícula: 3418**

**Lotação: NURE/SECOM**

**E-mail: [camila.abreu@trt12.jus.br](mailto:camila.abreu@trt12.jus.br)**

**Fiscal Substituto: Adriano Ebenriter**

**Matrícula: 1362**

**Lotação: NUCLA/SECOM**

**E-mail: [adriano.ebenriter@trt12.jus.br](mailto:adriano.ebenriter@trt12.jus.br)**

## 10 – Recebimento do objeto

**Indicação das condições para o recebimento do objeto:**

### 1 - Recebimento Provisório:

- Dar-se-á com a comprovação da qualidade do serviço, com o acesso solicitado ao serviço disponibilizado;
- Após o recebimento da Nota Fiscal remetida, via **e-mail** ou pessoalmente, pela empresa contratada, será certificada a prestação dos serviços pelo responsável no acompanhamento e fiscalização da execução do contrato ou por servidor delegado, nos termos do art. 3º, § 5º da Portaria PRESI 243/2010, com efeito para autorizar a liquidação e pagamento;
- Por último, efetuar o encaminhamento da Nota Fiscal para o Setor de Análise e Liquidação da Despesa – SELAD para o pagamento.

### 2 - Recebimento Definitivo:

- Expedido pela gestora do contrato atestando a satisfação do serviço

### 3 - Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

- Verificação da nota fiscal emitida pela empresa contratada quanto aos elementos necessários ao efetivo pagamento.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 11 – Condições de pagamento

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.”

### 12 – Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes:

- Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções.
- Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item.
- Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.
- A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

### 13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da Secretaria Administrativa, no portal do TRT-SC. Foram incluídas no rol das obrigações da empresa contratada, aquelas que constam deste Projeto Básico, em seu item 8 - Obrigação das partes.”

Foram encaminhados **e-mails** solicitando orçamento para as empresas: Templateria Ltda., Mediapost, All In, RDStation e Mailbiz. Foram contactadas através de box (Messenger) das páginas eletrônicas próprias, as empresas Dinamize, Maxx Projetos e Consultoria, Benchmark, Akna e SendPulse (Simonini).

Apenas as empresas Templateria Ltda., SendPulse (Simonini) e Mediapost responderam na forma proposta pelo Tribunal (formulário anexo).

A empresa Dinamize respondeu através de seu portfólio de produtos na página eletrônica própria.

A empresa Benchmark disse não atender aos requisitos esperados para o serviço.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A empresa RDStation não respondeu a mensagem por inexistência do destinatário, anteriormente válido para contato.

As empresas Maxx Projetos e Consultoria, Mailbiz, AllIn e Akna não deram retorno com os orçamentos.

Os **e-mails** encaminhados para cotação de preços estão juntados a este Proad.

### 14 – Análise dos orçamentos

Após o recebimento dos orçamentos das empresas elencadas, ficaram estabelecidos os seguintes valores:

ITEM	1
DESCRIÇÃO DO OBJETO	Contratação de serviço de gerenciamento de <b>e-mail marketing</b> , prestado por meio da disponibilização de plataforma própria da empresa contratada, através da <b>internet</b> , com fornecimento de, no mínimo, 1 (um) <b>login</b> de acesso à ferramenta para execução e gestão de campanhas, pelo período de 12 (doze) meses, com franquia mensal de 25.000 (vinte e cinco mil) <b>e-mails</b> , totalizando 300.000 (trezentos mil) <b>e-mails</b> por ano, a ser utilizada sob demanda da SECOM.
QUANTIDADE	1 plano anual
EMPRESA	PREÇO TOTAL
Templateria	R\$ 3.280,00
Mediapost	R\$ 3.766,92
Dinamize (plano Starter)	R\$ 3.720,00
Dinamize (plano Pro + pacote de implementação 1)	R\$ 7.350,00
L.D. Simonini (SendPulse)	R\$ 1.599,00

Apenas 3 (três) empresas apresentaram orçamento nos moldes do solicitado pelo Tribunal: Templateria Ltda., MediaPost Ltda. e L.D. Simonini Ltda.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Duas delas são micro ou pequenas empresas – Templateria Ltda. e MediaPost Ltda.  
O menor preço oferecido, atendendo ao critério para contratação do serviço é da empresa L.D. Simonini Representações e Tecnologia da informação LTDA.(SENDPULSE). A empresa alega não ser micro ou pequena empresa. Esta, todavia, só apresentou os dados bancários por e-mail, limitando-se seu representante a informar que a empresa não recebe pagamentos por nota de empenho e que o pagamento da contratação deve ser realizado diretamente em plataforma eletrônica (Mercado Pago ou PayPal).

Por sua vez, a empresa Templateria Ltda. tem preço mais elevado, porém agrega todos os requisitos que foram solicitados: preenchimento completo do modelo de orçamento e trata-se de microempresa ou EPP, o que indica ciência da empresa quanto aos requisitos do serviço e obrigações envolvidas na contratação.

A empresa, Dinamize, não apresenta tal informação disponível no **site** próprio, nem demonstrou por formulário.

Observando a obrigação de contratação de micro ou pequena empresa, fica prejudicada a exigência conforme previsto no art. 49 da LC 123/2006:

*1. quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir o objeto (II);*

*2. quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração pública (III);*

*3. quando as contratações e aquisições se enquadrarem nos arts. 24, III em diante e art. 25 da Lei nº 8.666/93 (IV).*

No caso em tela, não foi possível juntar ao presente Proad mais de 2 (dois) fornecedores enquadrados como ME e EPP, tendo em vista o terceiro orçamento partir de empresa não qualificada dessa forma.

Estão anexas a este Proad, as certidões de regularidade da empresa apontada como possível vencedora.

## 15 – Recursos orçamentários

De acordo com o plano de contas do Tribunal, o lançamento dar-se-á na conta **PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA - 02.131.0033.2191.0042 – Outros serviços de terceiros – PJ – 3390.39** – no importe de R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais), a serem confirmados pela Direção Geral da Secretaria, por ocasião da Conformidade de Gestão.

**Programa de trabalho: PTRES 168106** - Programa de Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

**Natureza da despesa:** 3390.39 - Outros serviços de terceiros - PJ

**Item do PAAC 2021:** 04006



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 16 – Informações complementares

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Direção da SECOM, com **Daniele Oliveira**, no horário das 12:00 às 19:00 horas, por intermédio do telefone (48) 99114-7284 e/ou e-mail [secom@trt12.jus.br](mailto:secom@trt12.jus.br).

### 17 – Responsável pela elaboração do projeto básico

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico: Luiz Fernando de França  
Matrícula: 850  
Lotação: Secretaria de Comunicação Social - SECOM  
E-mail: [luiz.franca@trt12.jus.br](mailto:luiz.franca@trt12.jus.br)

**Data:** 09 de fevereiro de 2021.